



## Responsabilidade Jurídica

## Responsabilidade Jurídica



### Chamada de atenção aos trabalhadores

- No caso de o trabalhador praticar acto contrário aos deveres funcionais, o serviço/instituição pode instaurar procedimento disciplinar contra ele, para o responsabilizar e lhe aplicar uma sanção disciplinar<sup>23</sup>. As penas disciplinares aplicáveis têm a seguinte escala<sup>24</sup>: repreensão escrita, multa, suspensão, aposentação compulsiva e demissão. Atendendo à gravidade da infracção cometida, a pena máxima aplicável é a demissão (cfr. Anexo C – Penas Disciplinares).
- O trabalhador que cometa um crime no exercício das suas funções ou que se aproveite do seu estatuto funcional, ainda que em causa não esteja a aceitação de vantagens, incorre em responsabilidade disciplinar, por violação dos deveres de zelo, lealdade ou sigilo, entre outros.
- O trabalhador que viole a lei penal, cometendo crime funcional ou crime de outra natureza, pode ser criminalmente responsabilizado.
- O processo disciplinar e o processo penal são independentes entre si<sup>25</sup>. No caso de o trabalhador praticar acto simultaneamente violador das normas disciplinares e penais incorre tanto em responsabilidade disciplinar como em responsabilidade penal.

<sup>23</sup> Cfr. art.ºs 281.º, 300.º e 318.º do ETAPM.

<sup>25</sup> Cfr. n.º 1 do art.º 287.º do ETAPM.

<sup>24</sup> Cfr. art.º 300.º do ETAPM.



## Crimes funcionais e de outra natureza cometidos com maior frequência (cfr. Anexo D – Infracções Criminais)

1. Consideram-se crimes funcionais, previstos e punidos na lei penal, aqueles que são cometidos por trabalhadores da função pública quando, no exercício das suas funções, se aproveitem do seu estatuto funcional ou das facilidades resultantes deste, procurando obter vantagens, para si ou para terceiro, ou causando prejuízo ao interesse público ou a terceiro.
2. Crimes funcionais cometidos com maior frequência:
  - Corrupção passiva (tipificação na pág.12 e exemplos na pág.15)
  - Peculato (tipificação e exemplos na pág.28)
  - Peculato de uso (tipificação e exemplos na pág.28)
  - Abuso de poder (cfr. art.º 347.º do CP)  
Exemplo: O trabalhador **A**, responsável pela selecção de candidatos num concurso de recrutamento realizado pelo serviço, aproveita-se do procedimento da selecção para favorecer um candidato com quem mantém contactos frequentes, para aumentar, de forma injustificável, a pontuação deste, possibilitando, deste modo, que seja contratado.
  - Violação de segredo (tipificação e exemplos na pág.26)
  - Favorecimento pessoal praticado por funcionário público (cfr. art.º 332.º do CP)  
Exemplo: **B**, um agente de autoridade, descobre, no exercício das suas funções, um crime praticado por uma pessoa, mas, intencionalmente, não procede ao tratamento da prova do crime, deixando-a desaparecer, tendo por objectivo isentar a referida pessoa da respectiva punição.



- Falsificação praticada por funcionário público (cfr. art.º 246.º do CP)

Exemplo: **C**, responsável pelo registo de documentos, e um fornecedor de materiais são amigos de muitos anos. Num concurso público aberto pelo serviço para aquisição de bens, **C**, ciente que estava a violar as normas estabelecidas, aceitou a proposta entregue fora do prazo estabelecido, pelo referido fornecedor, e anotou no livro de registo que o referido fornecedor apresentou a proposta dentro do prazo.

### 3. Outros crimes cometidos com maior frequência:

- Burla (cfr. art.º 211.º do CP)

Exemplo: **D** fornece informações falsas ao seu serviço, tendo por objectivo requerer a atribuição de subsídio de família e de cuidados de saúde para o seu cônjuge que não preenche os requisitos legalmente estabelecidos.

- Falsificação de documentos (cfr. art.º 244.º do CP)

Exemplo: **E** fornece uma certidão de habilitações literárias falsa a um serviço para candidatar-se a um concurso de recrutamento de pessoal por este realizado.

- Usurpação de funções (cfr. art.º 322.º do CP)

Exemplo: **F**, fazendo-se passar por agente policial, detém outra pessoa e exige-lhe a apresentação do documento de identificação.